

LEI Nº 2.774, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

" Reconhece de utilidade pública a Sociedade Civil, Recreativa e Cultural Grupo dos 13".

Autor: Vereador JOSÉ FRANCISCO DE FIGUEIREDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a SOCIEDADE CIVIL, RECREATIVA E CULTURAL GRUPO DOS 13, com sede e fôro na Av. Manoel Duarte, 265, Mesquita, Neste município fundada em 08 de outubro de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

ALTAMIR GOMES MOREIRA  
Prefeito

2.774

PROJETO Nº 75 96.

José Francisco de Figueiredo

PUBLICADO 21 12 96.

Jornal de Hoje.